



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10h:00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Flávia Maria Nogueira Mattos estando presentes os membros, **Fátima Maria Cordeiro de Souza, Jorel Félix da Silva, Luciana dos Santos Silva Duarte, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marília Nogueira Gil, Vitor Andrade da Silveira e Vinicius Moro da Mata e Thátia Corrêa Schmidt**, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 11/2019, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA representada pelo Sr.º Jefferson Luiz Mendonça de Castro, GOMES E LOPES PROMOÇÕES EEVENTOS COMERCIAIS LTDA representada pelo Sr.º Rodolfo Machado Gomes de Souza e A C PEIXOTO GOMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME representada pelo Sr. Anderson Bragança dos Santos, todas devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. Cabe ressaltar que foi realizada diligência no documento de identidade do Sr. Rodolfo Machado Gomes de Souza através da CNH do mesmo no intuito de aferir as informações, uma vez que a cópia apresentada não encontrava-se autenticada. E, ainda, a declaração de enquadramento de ME da empresa A C PEIXOTO GOMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME foi retificada à caneta devido incompatibilidade de informação na identificação do Pregão. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço. Após conferência quanto a identificação, assinatura, cálculos, descrição e marca, apenas a proposta da empresa SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA foi considerada apta, tendo em vista que as empresas A C PEIXOTO GOMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME e GOMES E LOPES PROMOÇÕES EEVENTOS COMERCIAIS LTDA não apresentaram a planilha de detalhamento de custos unitários, item obrigatório, assim como também não apresentaram a via da proposta em CD. Diante do exposto, tendo em vista a impossibilidade de competição, foi perguntado ao representante se haveria a possibilidade de ofertar um lance para cada item. O mesmo respondeu

negativamente devido ao fato de já ter ofertado desconto em sua proposta. O valor unitário ofertado para o item 1 foi de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor unitário ofertado para o item 2 foi de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 2.059.636,00 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais). Em ato contínuo, foi aberto o envelopes contendo a documentação de habilitação. Realizada a análise a empresa SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA foi considerada habilitada e, portanto, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada e vai assinada pelo Pregoeira, Equipe de apoio e Licitante presente.

FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS

Pregoeira

Maricá, 26 de fevereiro de 2019.

Membros da Equipe de Apoio	
Jorel Félix da Silva membro	Luciana dos Santos Silva Duarte membro
Thátia Corrêa Schimldt membro	Luiz Eduardo Jacques Francisco membro
Luiz Fernando da Costa Azevedo membro	Vitor Andrade da Silveira membro
Marilia Nogueira Gil membro	Vinicius Moro da Mata membro
Fátima Maria Cordeiro de Souza membro	
EMPRESAS PARTICIPANTES	
SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA representada pelo Sr.º Jefferson Luíz Mendonça de Castro	
GOMES E LOPES PROMOÇÕES EEVENTOS COMERCIAIS LTDA representada pelo Sr.º Rodolfo Machado Gomes de Souza	
A C PEIXOTO GOMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME representada pelo Sr. Anderson Bragança dos Santos	